MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2013

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, reuniu ordinariamente no edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.ª Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h10m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: A vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Olga Madanelo, abriu este período apresentando as seguintes questões: "1) Pode não ser ilegal, uma vez que os documentos foram, na sua maioria, enviados, dentro do prazo previsto no regimento das reuniões de CM, mas é claramente uma falta de respeito a convocação de uma reunião com 46 assuntos para análise e discussão. Acresce o facto de, a menos de 24 horas da reunião (precisamente às 17h 43 mn do dia de ontem, terem sido enviadas alterações às propostas de Regulamentos referentes aos pontos 7, 8 e 9 da ordem de trabalhos; nova informação do Chefe de Divisão Financeira – Prestação de Contas consolidadas referentes ao exercício de 2012 (ponto 44 da ordem de trabalhos) e os documentos relativos ao ponto 10 - Regulamento e tabela de taxas municipais – inquérito público, que ainda não tinham sido enviados. Se a intenção foi no sentido dos vereadores da oposição não conseguirem analisar convenientemente todos os assuntos, quase que a alcançaram. Pois a preparação desta reunião resultou de um esforço desmedido. Importa, ainda, referir que a desconvocação da reunião do dia 12 de abril não foi da nossa responsabilidade, mas sim, tal como o despacho do Sr. Presidente refere, devido ao facto dos trabalhos de encerramento do exercício de 2012 e elaboração de Prestação de Contas só estarem finalizados no dia 12 de abril. Gostaríamos, ainda, de deixar aqui um pedido que, pensamos não extrapolar as funções dos Srs vereadores: Caso fosse possível, era de toda a conveniência que os Srs Vereadores com competências delegadas se pronunciassem previamente acerca dos assuntos que trazem a discussão, apresentando, assim, as suas propostas. 2) O segundo assunto que aqui trago tem a ver com um pedido que fiz, há uns meses, à Sra vereadora do Urbanismo, acerca da necessidade de se compor a Calçada de S. Bernardo, no centro da cidade, que se encontra em condições degradáveis. A sra Vereadora comprometeu-se, na altura, a logo que as condições climatéricas assim o permitissem, resolver a questão através da pavimentação da calçada com a colocação de cubos. Tenho conhecimento que a Sra Vereadora já se deslocou ao local para se inteirar da situação. O que questiono é se, sanadas as condições climatéricas, a situação será ou não resolvida." Quanto às questões levantadas o Sr. Presidente referiu que não existe um número mínimo, ou máximo, de pontos numa reunião; Calçada de S. Bernardo – esclareceu que o piso irá ser em cubos, estando a obra já agendada. De seguida, o vereador, Dr. Pedro Mouro,

colocou as seguintes questões: 1. Em que situação se encontram as obras da habitação da família carenciada residente no Gamoal, Manhouce? 2. Qual a situação da iluminação pública na mesma localidade? 3. Qual a evolução da parceria com o governo Polaco, no âmbito da Termalistur? 4. Sabendo que há necessidade de um ajustamento (revisão orçamental) por parte da CM, resultante da inconstitucionalidade do corte dos subsídios de férias aos funcionários públicos, gostaríamos de saber quando e como pensam proceder a essa revisão e se terá de haver um corte no investimento, de modo a compensar esta despesa adicional. Estamos a falar de um valor próximo dos 500 mil euros**.** 5. No âmbito da aprovação do PAEL, importa saber que medidas concretas foram já introduzidas de acordo com o plano de ajustamento financeiro e quais os primeiros resultados visíveis dessa implementação; **6.** Qual o resultado da reunião com os trabalhadores da Termalistur sobre o acordo da empresa?"O vereador, Prof. Rogério Duarte, informou que a situação do Gamoal será discutida nos "assuntos a incluir" na presente reunião. Quanto à iluminação pública, o Sr. Presidente referiu que foi solicitada pela Junta de Freguesia de Manhouce; em relação à parceria com o governo da Polónia, esclareceu que está a ser elaborada uma *pen drive* para ser proposta uma geminação com uma cidade polaca. A referida *pen drive* será transmitida pela TAP na rota Varsóvia/Lisboa, bem como noutros canais de publicidade polacos, na perspetiva de se conseguir atrair os cerca de dois mil turistas termais por ano. O vereador, Dr. José Alberto Sousa, referiu que a Revisão Orçamental irá ser feita brevemente, tendo em atenção manter o equilíbrio orçamental, receita e despesa corrente; quanto ao PAEL foi paga a primeira tranche e efetuados os pagamentos aos fornecedores de acordo com o Plano; o Plano de Ajustamento Financeiro será demonstrado numa próxima reunião; finalmente e, em relação ao acordo da empresa com trabalhadores da Termalistur esclareceu que, com a nova lei das empresas municipais, os trabalhadores ficaram preocupados, foram feitas reuniões com os sindicatos e o assunto está a ser tratado. Ainda sobre este assunto, o Sr. Presidente referiu que irá agendar uma reunião para esclarecer os trabalhadores da empresa. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 145/13 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2013: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo. ----------

7.01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 146/13 – 7.01.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2013: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---

- Operações Orçamentais: 881.009,20€ (Oitocentos e oitenta e um mil, nove euros e vinte cêntimos. ----------);

- Operações de Tesouraria: 426.905,97€ (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO N.º 147/13 – 7.01.2 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

- 7.01.2.1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por sete folhas, a qual importa da forma

que a seguir se indica: no período de 21 de março de 2013 a 17 de abril de 2013, em 2.935.977,48€ (Dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e em 101.838,04€ (Cento e um mil, oitocentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo I da presente ata. ----------

- 7.01.2.2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 22 de março de 2013 a 18 de abril de 2013 em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, as quais se dispensam de ser transcritas, depois de terem sido rubricadas por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo II da presente ata.

- 7.01.2.3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 22 de março de 2013 a 18 de abril de 2013, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, as quais se dispensam de ser transcritas, depois de terem sido rubricadas por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo III da presente ata. ----------

- 7.01.2.4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos em processos que correm seus termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 22 de março de 2013 a 18 de abril de 2013, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, as quais se dispensam de ser transcritas, depois de terem sido rubricadas por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IV da presente ata. ----------

- 7.01.2.5 - Tomar conhecimento de, no período de 22 de março a 19 de abril de 2013, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (13 a 16), Utilização (16 a 25), Publicidade (88 a 210), Ocupação da Via Pública (5 a 7); Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (6), Licenças Especiais de Ruído (3), Espetáculos na Via Pública (3), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (5), Diversos (Certidões) (5), Execuções Fiscais (2); Na Secção de Obras e Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova, Velha e Termas (16), Licenças de Cemitério (6) e Travessia/Ocupação Via Pública com canos (2). -------- ----------

- 7.01.2.6 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/04/2013, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo de Danças e Cantares de Vila Maior – Lafões, para a realização de arraial, com música ao vivo, no Largo do Cemitério, freguesia de Vila Maior, com início no dia 06/04/2013 às 22h00m e termo no dia 07/04/2013 às 02h00m e, no dia 07/04/2013 com início às 16h00m e termo no dia 08/04/2013 às 02h00m. ----------

- 7.01.2.7 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/04/2013, que autorizou a cedência das instalações do Cineteatro de São Pedro do Sul, no dia 13 de Abril, a título gracioso, à Liga Portuguesa Contra o Cancro, para a realização de sessão de apresentação do projeto "Um Dia pela Vida", que irá decorrer no concelho de S. Pedro do Sul.----------

- 7.01.2.8 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/04/2013, que autorizou o transporte, a título gracioso, para a deslocação do Grupo de Cantares de S. Cristóvão de Lafões ao Cineteatro de São Pedro do Sul, no dia 13 de abril, para participarem na sessão de apresentação pública do projeto "Um Dia pela Vida". ----------

DELIBERAÇÃO N.º 148/13 – 7.01.3 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BANDEIRA DO MUNICIPIO, APRESENTADO PELA RESPONSÁVEL LOCAL DO PROJETO "UM DIA PELA VIDA".----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder uma bandeira nos termos solicitados.-

DELIBERAÇÃO N.º 149/13 – 7.01.4 – REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE. ----------

Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 abril, diploma que "simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa Licenciamento Zero" e, tendo em vista a entrada em funcionamento do Balcão de Empreendedor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 43 da Diretora de Departamento de Administração Geral, datada de 15/04/2013, aprovar o Regulamento referido em título, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente ata. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter o presente regulamento à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 150/13 – 7.01.5 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL.----------

Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, diploma que "simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa Licenciamento Zero" e, tendo em vista a entrada em funcionamento do Balcão de Empreendedor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 43 da Diretora de Departamento de Administração Geral, datada de 15/04/2013, aprovar o Regulamento referido em título, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VI da presente ata. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter o presente regulamento à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.----------

DELIBERAÇÃO N.º 151/13 – 7.01.6 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL.----------

Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, diploma que "simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa Licenciamento Zero" e, tendo em vista a entrada em funcionamento do Balcão de Empreendedor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 43 da Diretora de Departamento de Administração Geral, datada de 15/04/2013, concordar com a alteração ao Regulamento referido em título, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VII da presente ata. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter o presente regulamento à

necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 152/13 – 7.01.7 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS. ----------

Por força da publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, diploma que "simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa Licenciamento Zero" e, tendo em vista a entrada em funcionamento do Balcão de Empreendedor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 43 da Diretora de Departamento de Administração Geral, datada de 15/04/2013, concordar com a alteração ao Regulamento referido em título, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VIII da presente ata. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter o presente regulamento à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 153/13 – 7.01.8 – REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – INQUÉRITO PÚBLICO. ----------

Tendo presente a informação n.º 10 da Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, de 18/04/2013; analisada a proposta de alteração da Tabela de Taxas Municipais, a sua fundamentação económico-financeira, bem como os restantes anexos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes documentos tendo em vista o seu envio para Inquérito Público, os quais se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IX da presente ata. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 154/13 – 7.01.9 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE SANEAMENTO. ----------

Considerando que, atualmente, o Município aplica um tarifário pelo serviço de saneamento básico variável de acordo com o consumo de água domiciliária, destinado a suportar os custos com a conservação e manutenção do sistema público; o Município não detém, sob sua gestão direta, o sistema de abastecimento de água em toda a área do concelho, já que o abastecimento a um conjunto considerável de aglomerados populacionais está sob responsabilidade das respetivas Freguesias; a rede de saneamento concelhio não é coincidente, em termos de área abrangida, com a rede de abastecimento de água; a aplicação de um tarifário variável aplicável à parte da população que está servida pela rede de abastecimento de água sob a gestão direta municipal, não coincidente com a cobertura da rede de saneamento, provoca uma situação de injustiça, já que não promove a aplicação do custo do sistema de saneamento a todos os que diretamente, dele beneficiam; importa adequar a aplicação do tarifário a todos os beneficiários do serviço que lhe está subjacente, garantindo-se a equidade na imputação dos custos do sistema; a aplicação de uma tarifa mista, com componente fixa e variável, só é possível quando o sistema de abastecimento de água de toda a área do Município estiver sob gestão desta autarquia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, o seguinte: 1-Aplicar um tarifário relativo ao serviço de saneamento, constituído apenas por uma componente fixa, aplicável a todos os consumidores beneficiários da rede municipal, nos seguintes termos: a) Consumidores domésticos e não domésticos: 1,65 euros/mês. 2-A cobrança dos valores propostos deve

ocorrer mensalmente, juntamente com as taxas e preços dos restantes serviços urbanos, para os consumidores que são beneficiários da rede de abastecimento de água municipal, devendo a cobrança aos restantes consumidores, ocorrer semestralmente, tal como já se procede para o tarifário de resíduos sólidos urbanos. 3-Tendo em vista a correta aplicação do tarifário a todos os utilizadores do sistema de saneamento, a aplicação do tarifário agora proposto fica condicionada à realização de um levantamento com o cadastro de todos os consumidores cujas habitações ou espaços comerciais/industriais estão ligados à rede pública municipal. 4-A aplicação do presente tarifário implica a revogação do tarifário em vigor atualmente, que consta do n.º 4 do artigo 24.º do Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais. Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve: "Pese embora considerarmos pertinente e necessária a alteração do tarifário de saneamento, de modo a corrigir algumas desigualdades na cobrança das tarifas aplicadas, verificamos que a fundamentação apresentada se revela insuficiente e, por vezes, inexistente, razão que, por si só, justifica a apresentação das seguintes questões que gostaríamos de ver esclarecidas: 1) Quais os cálculos que levaram ao apuramento do tarifário no valor de 1,65 euros/mês, relativo ao serviço de saneamento aplicável a todos os consumidores, domésticos e não domésticos, beneficiários da rede municipal? 2) Este tarifário aplica-se a todos os consumidores domésticos e não domésticos ligados à rede de saneamento concelhio, ou a todos os consumidores domésticos e não domésticos ligados ou não ligados, desde que tenham condições operacionais para o fazerem, mas que por opção própria não o fizeram? 3) Existindo, no concelho, uma tabela de resíduos sólidos diferenciada para consumidores domésticos e não domésticos, por que razão o tarifário de saneamento é igual para os dois tipos de consumidores? Defendemos que deveria haver valores fixos diferenciados de acordo com cada situação? Por fim, reiteramos a necessidade de obter informação relativa ao número de consumidores ligados à rede pública de água e ou de saneamento, que se encontram a pagar tarifa de saneamento. Recordamos que ainda não nos foi facultada esta informação.". Após uma reflexão acerca das questões apresentadas, ficou, ainda, decidido, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara que deverá ser efetuado um estudo referente à introdução de uma tarifa variável. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-

DELIBERAÇÃO N.º 155/13 – 7.01.10 – TERMALISTUR – TERMAS DE S. PEDRO DO SUL E.E.M. – ALTERAÇÃO AO OBJETO E PACTO SOCIAL.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao objeto social, conforme certificado de admissibilidade bem como o pacto social da Termalistur, remetida pelo advogado do Município, na sequência de objeções levantadas pela Conservadora aquando da apresentação para registo das alterações aos estatutos aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal respetivamente de 22 e 25 de fevereiro de 2013, documentos que se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo X da presente ata remetendo, ainda, a presente deliberação à necessária aprovação do Órgão Deliberativo. Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve: "Os Vereadores do Partido Socialista decidiram o seu sentido de voto relativamente às alterações propostas ao objeto e pacto social da TERMALISTUR, após serem esclarecidas as questões que a seguir se apresentam: Relativamente à informação prévia, desconhece-se, por não ter sido facultada, a informação da Conservadora do Registo Comercial, relativa às objeções por si levantadas aquando da apresentação para registo das alterações aos Estatutos da TERMALISTUR,

aprovados pela CM e AM. Logo, não se sabe de que objeções se trata nem tão pouco o seu fundamento. Neste sentido, e uma vez que as duas últimas alterações foram elaboradas com base na apreciação e fundamentação técnica do advogado da CM, razão que mereceu a nossa confiança e, consequentemente, o voto favorável, não se percebe uma nova alteração com outras disposições. Facto que lamentamos! Relativamente às alterações propostas, existem pontos que se nos oferecem algumas reservas. A saber: 1) No ponto 2, do artigo 1.º, pode ler-se "*Acessoriamente, a Termalistur pode desenvolver outras atividades relacionadas com o seu objeto principal, designadamente, estudos, planos de investimento e gestão de serviços, em especial, nos sectores do turismo e lazer, da exploração e transformação das águas e dos transportes, a comercialização de produtos cosméticos contendo água termal, bem como a exploração do quiosque das termas"* Questiona-se: a) Que atividades podem estar relacionadas com os setores "*da exploração e transformação dos transportes"*?; b) A que quiosque se referem? Só pode explorar um, mesmo que seja proprietária de vários? Pode ser desenvolvida qualquer tipo de atividade no quiosque? 2) No artigo 6º, Órgãos de administração e fiscalização - desaparece o Conselho Geral. Questiona-se: Deixa de existir conselho geral? Deixa de existir um órgão consultivo? 3) No ponto 3, do artigo 6.º, pode ler-se *"O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos, com início no ano civil subsequente ao termo de cada mandato autárquico, sem prejuízo de atos de exoneração e continuidade em funções dos titulares designados até à sua efectiva substituição."*. Questiona-se: O mandato da administração não é coincidente com o mandato dos órgãos autárquicos eleitos? 4) No ponto 2, do artigo 7.º, pode ler-se "Um dos vogais poderá exercer as funções em tempo completo e em exclusividade e terá a designação de Administrador-Delegado" Questiona-se: Por que razão essa possibilidade, não cumulativa, não poderá se também dada ao Presidente do Conselho de Administração?". Quanto às questões levantadas foi esclarecido que o quiosque é o já existente; o conselho geral deixa de existir por imposição legal; no que se refere ao mandato da administração é aplicado o Código das Sociedades Comerciais; o ponto 2 do artigo 7º foi alterado na presente reunião, ficando a constar o seguinte texto "Um dos membros do Conselho de Administração poderá exercer as funções em tempo completo e em exclusividade e terá a designação de Administrador-Delegado". Os vereadores Dr. José Alberto Sousa, Prof. Adriano Azevedo, Prof. Rogério Duarte, não participaram na discussão/votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 156/13 – 7.01.11 – QUINTA DO MARQUÊS – ADEQUAÇÃO DA PROPRIEDADE À CANDIDATURA DO COMPLEXO PAROQUIAL. ----------

Pretendendo a Paróquia de S. Pedro do Sul apresentar candidatura para a construção do Complexo Paroquial e, sendo necessário o comprovativo da propriedade do terreno em seu nome, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ceder o terreno, com cláusula de reversão, devendo o equipamento ser construído até 31 de dezembro de 2020, sendo novamente analisado na referida data. Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve: "O voto contra dos vereadores do Partido Socialista encontra fundamento na declaração de voto da deliberação n.º 42/12 – 1.3 da reunião do executivo camarário de 27 de janeiro de 2012, cujo teor se transcreve "O voto contra dos vereadores do PS encontra fundamento no facto de Portugal ser um Estado laico, pelo que dever-se-ia contemplar a possibilidade de outras confissões religiosas poderem ocupar

também este espaço". Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 157/13 – 7.01.12 – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2012, APRESENTADO PELA TERMALISTUR -TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.E.M.. ----------

Presente o Relatório de Gestão e Contas, acompanhado pelo Relatório e Parecer do Fiscal Único, relativo ao exercício de 2012, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor do Partido Social Democrata, tendo o Sr. Presidente utilizado o voto de qualidade nos termos do n.º 2 do artigo 89, da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e dois contra dos vereadores do Partido Socialista, os quais apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: "É de registar os agradecimentos que constam no relatório, endereçados por parte do Conselho de Administração da Empresa, aos funcionários, Presidente da Câmara, entre outros. Este agradecimento, denota um sinal de despedida, o que me apraz verificar! Entrando na análise concreta do documento e antes de explanar a razão do voto contra dos vereadores do PS às contas de 2012 da TERMALISTUR, importa clarificar um conjunto de dúvidas. A saber: 1. Verifica-se uma diminuição abrupta do volume de negócios da empresa (10%), quando comparado com 2011. No entanto, o número de funcionários aumentou em cerca de 3%. Como se explica esta incongruência? 2. As dívidas de clientes aumentaram em 30%, assim como a rúbrica "outras dívidas" que quase quadruplicou, totalizando, nas dívidas de curto prazo à TERMALISTUR, o valor de, aproximadamente, 212 mil euros. Sabendo que os aquistas pagam previamente os seus tratamentos, como é possível existirem estas dívidas à TERMALISTUR? Solicitamos a enumeração pormenorizada destes devedores (alguns com mais de 90 dias). 3. Na apreciação efetuada pelo ROC às contas da empresa, destacamos duas notas, que gostaríamos de ver esclarecidas: a que se deve a diferença entre o valor faturado de dois aerossóis e o valor real dos mesmos? Tendo havido, em 2011, resultado do exercício positivo por parte da empresa, por que razão existem 128 mil euros de subsídio à exploração, por parte da Câmara Municipal, quando o acordo da IGF não o previa? Os vereadores do PS não podem deixar de votar contra o relatório de contas de 2012 da TERMALISTUR, manifestando a sua preocupação acerca do futuro e sustentabilidade da empresa. De facto, a conjuntura económica tem-se agravado, com efeitos claros na procura e na contenção dos consumos privados, nos quais incluímos os consumos de bem-estar e de serviços primários, como é o caso da saúde. No entanto, esta realidade socioeconómica não explica tudo, pois podemos dar como exemplo, outras termas do país, de dimensão mais reduzida, que têm vindo a crescer, quer em termos de quota de mercado, quer em número de aquistas. Este modelo de gestão e de dinamização do conceito Termal de São Pedro do Sul está esgotado e importa refletir sobre um novo paradigma de desenvolvimento estratégico e, consequentemente, um novo plano de ação turística para o concelho, com principal incidência nas termas. A TERMALISTUR apresenta, em 2012, um resultado negativo de 47.117,11 euros, o que é grave, mas torna-se ainda mais grave, sobretudo porque decorre de uma diminuição de 13% do número de aquistas e de uma diminuição considerável do volume de negócios (3.950 milhões de euros), menos 10% que em 2011, o valor mais baixo dos últimos anos. Esta realidade tem efeitos negativos diretos na economia local, nomeadamente na hotelaria e no pequeno comércio e, sobretudo, na empregabilidade, uma vez que, contribuem para um aumento da taxa de desemprego e, em última análise, para a fuga das nossas gentes para outras paragens! Toda a

estratégia de marketing, de promoção, de divulgação e de procura de novos mercados falhou, assim como também falharam as medidas de contenção de custos. Basta olharmos para o exemplo dos fornecimentos e serviços externos que aumentaram, quando comparados com 2011, não obstante terem havido menos aquistas e menos volume de negócios. Importa, assim, mais do que olharmos para trás, refletirmos e convergirmos num novo modelo de desenvolvimento, englobando todas as forças políticas, todos os agentes económicos ligados às termas, focada numa procura de novos mercados, com especial incidência no mercado externo (denotamos uma tentativa de exploração do mercado alemão, inglês e polaco sem resultados visíveis) e ainda focada numa reforma estrutural interna de contenção de despesa corrente. Por exemplo, importa rever o valor da renda do Balneário Rainha D. Amélia! Será financeiramente aceitável, pagar renda à tutela, usando para tal contas caucionadas com juros elevados, para, posteriormente, vir a tutela repor parte desse valor, na forma de subsídios à exploração? Importa ainda relembrar que, todas estas e outras medidas têm sido, por nós, apresentadas, ao longo dos últimos três anos, sem merecerem a mínima atenção por parte da maioria. Os resultados são visíveis neste relatório de contas!". Em resposta, o Sr. Presidente declarou o seguinte: "Existem em Portugal cerca de 40 Termas mas, com significado a nível do Termalismo português, podemos situar 10 estâncias termais; dentro dessas, as Termas de S. Pedro do Sul foram aquelas que tiveram menor quebra e, se tivermos em conta que o fim dos programas institucionais do INATEL levou a uma quebra de 5%, a restante quebra situou-se nos 5%. Em termos de desempenho da empresa, não existirá outra empresa pública na área do termalismo, ou outras, que consiga um lucro de cerca de 30% da faturação sendo que, esses resultados, são aplicados no pagamento do investimento no Balneário D. Afonso Henriques e na renda que é paga mensalmente à Câmara Municipal. Resta dizer que é das únicas empresas públicas em Portugal, municipal ou outras, que dá lucro e, em termos de lucro, será das empresas portuguesas público/privadas que consegue a melhor relação entre a faturação e os lucros gerados. Esta é a realidade.". Os vereadores Dr. José Alberto Sousa, Prof. Adriano Azevedo, Prof. Rogério Duarte, não participaram na discussão/votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.- ----------

DELIBERAÇÃO N.º 158/13 – 7.01.13 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2012.----------

Integralmente elaborados, foram presentes os documentos de Prestação de Contas do ano de 2012, conforme anexo I da Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001 (2.ª série) de 18/08/2001, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, os quais se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do executivo, ficando a constituir o anexo XI da presente ata, encontrando-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra aprovar os mesmos, com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal; atentos os fundamentos apresentados pelo Chefe da Divisão Financeira, na sua informação n.º16, datada de 16/04/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, de acordo com o previsto no ponto 4.6.2 das instruções do SATAPOCAL, mais deliberou a Câmara Municipal, que as demonstrações financeiras consolidadas sejam elaboradas e aprovadas pelo Órgão Executivo em data posterior, de modo a serem apreciadas pelo Órgão Deliberativo na sua sessão de junho de 2013. Os vereadores do

Partido Socialista votaram contra, apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Gostaríamos de obter esclarecimentos acerca de alguns valores que nos suscitaram algumas dúvidas e que passamos a indicar: 1) No "Balanço", na rúbrica "Investimentos financeiros-partes de capital", verificamos uma diminuição de 51 mil euros. Este valor é referente à diminuição da participação no capital da Associação do Planalto Beirão? 2) Ainda no "Balanço", verificamos um aumento substancial da rúbrica "Outros devedores" que, a 31/12/2012, totalizava o valor de 411 mil euros resultante de um aumento de 176 mil euros. A que se deve este aumento? Quem são estes "outros devedores"? 3) Na decomposição da receita arrecadada, verificamos a existência de outros bens e serviços correntes, com um valor de 630 mil euros. Qual a proveniência concreta desta receita? 4) Na discriminação das dívidas a fornecedores, constatamos a existência de uma dívida contraída à Somague, já em 2012. A que se deve este valor? Relativamente à avaliação do relatório de contas de 2012, apraz-nos registar o decréscimo da divida global da autarquia, passando de um total de 15.155.713 para 13.625.942 (redução de 10%). Reconhecemos o esforço de contenção de custos e o esforço do executivo na redução da dívida de curto prazo e na redução da divida de médio e longo prazo. No entanto, à semelhança do que temos vindo a alertar ao longo dos últimos anos, continua a verificar-se uma execução orçamental muito baixa (na ordem dos 60%), vindo ao encontro das nossas previsões, aquando da aprovação do orçamento para 2012. Não obstante, o reconhecido esforço de contenção, verificamos um excessivo peso das despesas correntes e da dívida de curto prazo (mesmo após a contratualização do PAEL) e uma diminuta execução de despesas de capital, contrariando, assim, o objetivo de dinamização da economia local, tão importante nesta fase de dificuldades socioeconómicas. Não podemos, também, deixar de lamentar e de repudiar a parca intervenção na ação social. A necessária contenção de custos e o redimensionamento da despesa, não podia passar por cortes substanciais na ação social (apenas foram realizados 24% dos investimentos orçamentados nesta área) ou por um ténue investimento na rede pública de saneamento, área vital para a qualidade de vida das nossas populações, e que se encontra por realizar. É de continuar com uma política de contenção baseada no plano de ajustamento financeiro acordado (PAF), redirecionando os meios libertos para áreas primordiais, como sendo a ação social, a educação, as redes públicas de saneamento e água, entre outras. Em suma, e não obstante reconhecermos o esforço de reequilíbrio financeiro, reflectido na redução da divida, não podemos deixar de votar contra o assunto em epígrafe, pelas razões atrás enumeradas."Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

7.11 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º 159/13 – 7.11.1 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE FESTAS DO S. JOÃO – BORDONHOS.------- Analisado o presente pedido e, por forma a dinamizar a economia local, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento de taxas para a realização da Festa de S. João/2013. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade,

aplicar a presente decisão às associações/coletividades/comissões que solicitem o mesmo tipo de apoio, desde que as entradas para as festividades sejam livres. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 160/13 – 7.11.2 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO POR MARINA RODRIGUES DE ALMEIDA. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a Marina Rodrigues de Almeida, para realização de arraial, com música gravada/música ao vivo, no lugar de Covelas, freguesia de Serrazes, com início no dia 10/05/2013 às 20h30m e termo no dia 11/05/2013 às 02h30m; no dia 11/05/2013, com inicio às 20h30m e termo no dia 12/05/2012 às 02h30m e, no dia 12/05/2013 com início às 16h30m e termo no dia 13/05/2013 às 02h00m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.----------

DELIBERAÇÃO N.º 161/13 – 7.11.3 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE DE SEQUEIROS E SETE FONTES. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído à Associação de Apoio à Comunidade de Sequeiros e Sete Fontes, para realização de arraial, com música gravada/música ao vivo, no lugar de Sequeiros, freguesia de S. Martinho das Moitas, com início no dia 04/05/2013 às 20h00m e termo no dia 05/05/2013 às 02h00m e, no dia 05/05/2013 com início às 09h00m e termo no dia 06/05/2013 às 02h30m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 162/13 – 7.11.4 – CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DE TRABALHADORA DA TERMALISTUR-EMISSÃO DE PARECER. ----------

No seguimento de proposta efetuada pelo vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 05/03/2013, relativa à cedência da trabalhadora da Termalistur, Maria Margarida Almeida Barros, para o Complexo Desportivo Municipal, por se verificarem inúmeras e recorrentes dificuldades de pessoal para realização das tarefas, pondo em causa o funcionamento do serviço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, por conjugação com o artigo 52.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, emitir parecer favorável quanto à cedência de interesse público da trabalhadora. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. --

7. 12 – DIVISÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO N.º 163/13 – 7.12.1 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO SOLAR DA LAPA – S. PEDRO DO SUL. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até próxima reunião. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 164/13 – 7.12.2 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO EM FRENTE AO SOLAR DO BARÃO DE PALME, EM S. PEDRO DO SUL, APRESENTADA POR IMOVECTOR, IMOBILIÁRIA SA. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico e informação técnica, para posterior decisão. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.----------

DELIBERAÇÃO N.º 165/13 – 7.12.3 – PAGAMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PROJETO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR. ----------

No âmbito do projeto da Universidade Sénior, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as presentes despesas, no valor total de 30,20€. ----------

7.14 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DE GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 166/13 – 7.14.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA PARA RUA NA CIDADE DE S. PEDRO DO SUL. ----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter pendente a decisão para auscultação dos moradores.----------
DELIBERAÇÃO N.º 167/13 – 7.14.2 – POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – PROCESSO 05-2006/9. ----------
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos vereadores do Partido Socialista, manter a deliberação tomada em 8/03/2013, deixando para o próximo executivo uma possível alteração de decisão. Os vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta apresentada pelos factos que a seguir se indicam: 1) O pedido de instalação de uma bomba de combustíveis remonta a 2006. Na reunião de 26 de outubro desse ano, a CM deliberou por unanimidade (deliberação n.º 638 de 23/10/06) concordar com o parecer do Sr. Presidente e da equipa técnica que elaborou o Plano Director Municipal, declarando a inviabilidade do processo e, concomitantemente, anular o despacho exarado pelo Vereador da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística que deferiu o pedido de informação prévia. Esta decisão tinha por fundamento o parecer da Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral, o qual referia que a implantação do posto de combustível se localizava muito próximo de importante área incluída em Reserva Agrícola e algumas considerações exaradas no regulamento do P.D.M., como se pode ler na deliberação nº 637 de 23/10/06. 2) Perante esta decisão da CM, o requerente moveu uma ação em tribunal contra a CMSPS. Do resultado podemos verificar que a decisão do TAF de Viseu foi corroborada, posteriormente, pelo Tribunal Central Administrativo do Norte, no sentido de se proceder à anulação da deliberação n.º 638/06 de 23/10/2006, proferida pela Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e, concomitantemente, à audição do requerente. 3) Na reunião de 11 de outubro de 2012, e após a audiência prévia do requerente e apresentação, por este, em sede de resposta, de alteração à implantação do acesso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, solicitar parecer à Comissão de Coordenação da Região Centro; 4) Após um pedido de esclarecimento, por parte da CCDR, sobre o teor do parecer pretendido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, na reunião do dia 11 de janeiro de 2013, esclarecer que o parecer solicitado pretende a clarificação quanto à localização da pretensão relativamente à REN. 5) Em resposta dada à CM, datada de 7 de fevereiro de 2013 e analisada na reunião do dia 8 do mês de março, a CCDR esclarece e passamos a citar "conforme já referido no ofício n.º 21466, de 18/09/2006 da Divisão Sub-Regional de Viseu, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a área em causa não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), de acordo com a carta da Reserva Ecológica Nacional do concelho, em vigor." Acrescentando, ainda, que "a pretensão terá sempre de ser analisada com base na referida carta da REN, à escala 1/25000, por ser esse o documento com força normativa, além

de que, não sendo a cartografia digital, as ampliações da cartografia podem gerar grandes distorções. É ainda de referir que a análise na escala 1/25000, pode eventualmente originar, na transposição de escalas, que o limite do terreno se sobreponha à linha limite da mancha da REN (parte nascente do terreno). Nas situações que incidam na linha limite da REN, e face à escala em referência, esta CCDR tem considerado a correspondente área como não integrada na REN." (fim de citação). Perante o exposto, os vereadores do Partido Socialista mantém a declaração exarada na ata da reunião de 12-10-2012 (DELIBERAÇÃO N.º 379/12)."----------

7.15 – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N.º 168/13 – 7.15.1 – REDUÇÃO DE TARIFA DE LIMPEZA DE FOSSAS – EXPOSIÇÃO APRESENTADA POR JOSÉ LUIS PINTO MARTINS.---------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, satisfazer o solicitado, reduzindo a tarifa para 10 euros. ----------
DELIBERAÇÃO N.º 169/13 – 7.15.2 – PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA PELA TRAVESSIA DE CANOS NA VIA PÚBLICA, APRESENTADO POR AFONSO CORREIA RODRIGUES.----------
Atenta a informação n.º 64, da Divisão de Obras Municipais, datada de 02/04/2013 e, uma vez que na localidade não existe rede pública de abastecimento de água, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o valor correspondente à travessia da via pública. ----------
DELIBERAÇÃO N.º 170/13 – 7.15.3 – EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADA POR VENDÁRIA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A..----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. ----------
DELIBERAÇÃO N.º 171/13 – 7.15.4 – ESTRADA DE ACESSO AO OUTEIRO DE BAIÕES – CONSTRUÇÃO DE MUROS. ----------
Presente a informação n.º 3, da Divisão de Obras Municipais, datada de 20/03/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, caso a candidatura a fundos comunitários apresentada pela Junta de Freguesia de Baiões não seja aprovada, a construção dos muros será efetuada pela Câmara Municipal. ----------
DELIBERAÇÃO N.º 172/13 – 7.15.5 – "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL" – REVISÃO DE PREÇOS N.º 1.----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1, da obra referida em título, adjudicada ao Consórcio Equipav/MRG, no valor de 1.991,87€ (Um milhão, novecentos e noventa e um mil euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. ----------
DELIBERAÇÃO N.º 173/13 – 7.15.6 – "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 – TRABALHOS CONTRATUAIS.----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 – Trabalhos Contratuais, referente à empreitada referida em título, adjudicada ao Consórcio Equipav/MRG, no valor de 79.867,11€ (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete euros

e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 174/13 – 7.15.7 – "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 – TRABALHOS CONTRATUAIS.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 – Trabalhos Contratuais, referente à empreitada referida em título, adjudicada ao Consórcio Equipav/MRG, no valor de 65.844,30€ (Sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 175/13 – 7.15.8 – EMPREITADA DO "CENTRO ESCOLAR DE SÃO PEDRO DO SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 -TRABALHOS NORMAIS. ------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 – Trabalhos Normais, referente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Ribeiroescala – Construções, Ldª., no valor de 101.588,30€ (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. ----------

7.16 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 176/13 – 7.16.1 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2011/2012 – REEMBOLSO DE VERBAS.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso dos montantes constantes na informação n.º 59, da Divisão de Cultura, Desporto e Ação Social, datada de 18/09/2012, respeitantes aos bilhetes que os alunos do 6.º e 9.º ano pagaram aquando das aulas de preparação e exames finais do ano letivo. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 177/13 – 7.16.2 – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE "ENCONTROS CULTURAIS EM S. CRISTÓVÃO DE LAFÕES", APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DOS BENS CULTURAIS DA DIOCESE DE VISEU. ---------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não apoiar o evento por indisponibilidade financeira. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 178/13 - 7.16.3 - CONCURSO DE MATEMÁTICA "MENTES BRILHANTES 2013" – PEDIDO DE APOIO, APRESENTADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU. ----------

Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não apoiar a iniciativa por indisponibilidade financeira.----------

DELIBERAÇÃO N.º 179/13 – 7.16.4 – CONCURSO "ERA UMA VEZ … COM MATEMÁTICA 2013" – PEDIDO DE APOIO, APRESENTADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU. ----------

Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não apoiar a iniciativa por indisponibilidade financeira.----------

DELIBERAÇÃO N.º 180/13 – 7.16.5 – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL TRAMONTANA", APRESENTADO PELA BINAURAL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NODAR. ----------

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico e o transporte, dentro do horário normal dos serviços. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 181/13 – 7.16.6 – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE "MARATONA DE FUTSAL", APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA ESTAÇÃO. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente, condicionado à apresentação do programa das Festas da Cidade/2013. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 182/13 – 7.16.7 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE LOUROSA – A TILEIRA. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não satisfazer o solicitado.----------

DELIBERAÇÃO N.º 183/13 – 7.16.8 – PEDIDO DE DOIS STANDS PARA DEMONSTRAÇÃO DE ARTESANATO, NAS FESTAS DA CIDADE 2013, APRESENTADO POR JOSÉ CARLOS ALVES DE ALMEIDA. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o pedido deverá ser enquadrado nas Normas de Funcionamento das Festas da Cidade/2013. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 184/13 – 7.16.9 – PEDIDO DE APOIO PARA IMPRESSÃO DE CARTAZES, APRESENTADO POR "ESPÍRITOS INQUIETOS – GRUPO DE INTERVENÇÃO CULTURAL". ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente, condicionado à apresentação do programa das Festas da Cidade/2013. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 185/13 – 7.16.10 – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO "X TORNEIO JOVEM RUI CAÇADOR", APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA – FOOTLAFÕES. ----------

À semelhança do ano anterior e, sob proposta do vereador Prof. Rogério Duarte, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação no valor de 500 euros para a realização do torneio, no dia 25 de abril de 2013. Sabendo que não existem fundo disponível, a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, autorizar o compromisso. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -

DELIBERAÇÃO N.º 186/13 – 7.16.11 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO DE S. PEDRO DO SUL, APRESENTADO PELA EDITORA "EDIÇÕES ESGOTADAS". ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações do Cineteatro de S. Pedro do Sul à editora "Edições Esgotadas", para lançamento do livro "Teatro de Fim de Tarde, condicionado à disponibilidade do espaço. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 187/13 – 7.16.12 – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL – MUT – APOIO SOCIAL (DECRETO-LEI N.º 13/2011, DE 25 DE JANEIRO).----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do vereador Dr. Pedro Mouro e o voto contra da vereadora Drª Olga Madanelo, retomar o protocolo existente, desde que haja

fundos disponíveis. Relativamente ao assunto em epígrafe, a vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Olga Madanelo, declarou o seu voto contra qualquer apoio monetário por parte da Câmara Municipal à Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul – MUT, pelas razões, já expostas na deliberação n.º 65/13 - 7.16.8 , da reunião de 8 de fevereiro de 2013 e que a seguir se apresentam "É pública a minha posição relativamente à MUT. Não tendo nada contra qualquer elemento desta associação, mas não posso aprovar qualquer tipo de subsídio dado pela CM a uma associação que concorre deslealmente, desde o início, com a escola pública. Os esclarecimentos adicionais da MUT, agora apresentados, em nada alteram a minha posição, pois considero que a MUT não é, nem nunca foi, uma associação mutualista, porquanto não tem representatividade dos trabalhadores da CM. Neste momento são, apenas cerca de três dezenas de associados, dos quais mais de metade faz parte dos corpos sociais da associação."----------

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: ----------

7.01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 188/13 – 7.01.13 – CANDIDATURAS/PROJETOS ESTRUTURANTES CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS – ELETRICIDADE RURAL----------
Atenta a deliberação n.º4, tomada em 11/01/2010 e, presentes os pedidos de comparticipação das Freguesias de Pindelo dos Milagres e Várzea, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os pagamentos, respetivamente no valor de 17.726,28€ e 16.662,25€. Tendo presente informação financeira da não existência de fundos disponíveis a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, autorizar o compromisso. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

7.14 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DE GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 189/13 – 7.14.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TAXAS – INQUÉRITO PÚBLICO----------
Na sequência dos procedimentos relativos à criação/alteração de regulamentos municipais e taxas, está também em perspetiva a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização,

Edificação, Fiscalização e Taxas (RMUEFT) e assim, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, de 16/04/2013, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente documento tendo em vista o seu envio para Inquérito Público, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo XII da presente ata. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 190/13 – 7.14.4 – EDIFÍCIO NAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, DE DOMINGOS MARQUES BERNARDO – PROCESSO 01/2001/336----------

Atenta a informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 17/04/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, condicionando ao parecer da CCDRC, aprovar a Autorização de Utilização, enquanto o procedimento de alteração da Propriedade Horizontal não estiver concluído – atendendo ao interesse público, à potencial resolução dos interesses dos particulares que se encontram em condições muito graves – nos casos em que os espaços comuns (nomeadamente os espaços internos e comunicações verticais) estejam concluídos e devidamente regularizadas todas as questões associadas a estas áreas devendo, ainda, o procedimento para a referida alteração à PH decorrer no prazo de 3 meses, a partir do qual não haverá mais exceções, devendo estar concluídos todos os procedimentos normais. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

7.16 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 191/13 – 7.16.13 – PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS FESTAS DA CIDADE 2013----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 13 da Divisão de Cultura, Desporto e Ação Social, datada de 03/04/2013, aprovar a proposta referida em título, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo XIII da presente ata. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 192/13 – 7.16.14 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – PROCESSO FSAH 12/2009 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº128/2013 ----------

Atenta a informação n.º 15 do Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Ação Social datada de 03/04/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o aditamento à deliberação n.º 128/13, de 08/03/2013, autorizando a aquisição dos materiais necessários em complemento dos já fornecidos. Não existindo fundos disponíveis a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, autorizar o compromisso. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos**.**---------- ----------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 17h40m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira

Rodrigues de Figueiredo, pela Diretora do Departamento de Administração Geral Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL